

Lei nº722 de 2 de abril de 1970

**Que abre um crédito especial de RCR.\$
3.000,00 ao Piedad Futebol Clube.**

**Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado
de São Paulo, e c. o.,**

Usando de suas atribuições legais:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e Ela --
promulga a seguinte Lei:--**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a proce-
der, no presente exercício, um auxílio de RCR.\$5.000,00 --
(cinco mil cruzeiros novos) ao Piedad Futebol Clube, pa-
ra construção de sua praça de esportes.**

**Artigo 2º - A despesa para atendimento do presente auxílio correrá por
conta da prestação de serviços pelas máquinas pertencentes
à Prefeitura Municipal de Piedade e do fornecimento de tu-
bos para drenagem fabricados pela própria Prefeitura.**

**§ Único - O presente auxílio se fará no prazo máximo de 6 (seis) -
meses, a partir da data da publicação da presente lei.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor
a presente lei na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Piedade, em 2 de abril de 1970


Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.


Eugênio Balco da Paixão.
Director Geral.